



## PROJETO DE LEI Nº

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 351.354,40 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos dos incisos I e II do Artigo 41 da Lei 4.320/64 fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito adicional suplementar e especial no valor de **R\$ 351.354,40 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

*Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:*

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ				
Lote	Tipo	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	02.008.001.0027.0812.0004.1010 - PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000522	2.092,00
1	Suplementar	02.008.001.0027.0812.0004.1010 - PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO.33390300000000000000 - Material de consumo	051000522	343.233,60
<b>Total do Lote</b>				<b>345.325,60</b>
2	Especial	02.008.001.0027.0812.0004.1010 - PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	051000522	6.208,80
<b>Total do Lote</b>				<b>6.208,80</b>
<b>Total</b>				<b>351.534,40</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 5100522 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**